

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 1658 de 04/03/2005

DECRETO Nº 11.660/05
de 18 de fevereiro de 2005

Dispõe sobre a liberação para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 07131-4/99,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI:

QUADRAS: A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K -
L - M - N - O - P - Q - R.

Art. 2º. Os lotes de terrenos integrantes das quadras mencionadas no artigo anterior, estão localizados em Zona de Vazio Urbano, devendo atender os parâmetros de uso e ocupação do solo de Zona Mista Três - ZM-3, estabelecido pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

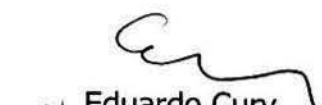
fevereiro de 2005.

D 11.660

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de

PI 7131-4/99

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



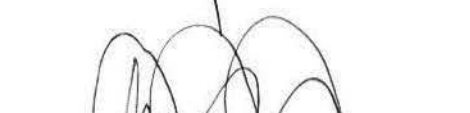
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



William Wilson Nasi
Secretário de Obras e Habitação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos